

24/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

Auto Prefeitura  
107. Lei 15/51  
Araraquara 24/51

LEI Nº 133

De 4 de junho de 1951

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 31 de maio de 1951, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$63.000,00 ( sessenta e três mil cruzeiros), destinados à execução da lei municipal nº 131, de 7 de maio de 1951.

Artigo 2º - Ficam parcialmente anuladas as seguintes verbas:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>Cr\$</u>
Local - Geral	
1.2.1 - 8.02.1 .....	7.700,00
1.3.1 - 8.07.0 .....	19.600,00
2.5.1 - 8.63.1 .....	16.100,00
3.0.1 - 8.80.1 .....	7.000,00
3.3.1 - 8.89.1 .....	12.600,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de junho de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de junho de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

ENGº JOSÉ DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente  
e Pessoal